



**LEI Nº 1.159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 612.045,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Badaró, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 612.045,00 (seiscentos e doze mil e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.03.01.04.129.0002.2018 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Tributação 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	112	100	1.200,00
05.01.01.04.122.0002.2025 - Manutenção das Atividades do Controle Interno Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	161	100	1.500,00
06.01.01.12.122.0015.2026 - Manutenção Atividades Administrativas do Ensino Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	170	101	15.300,00
06.02.01.12.365.0019.2031 - Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	201	118	15.000,00
06.02.01.12.365.0019.2032 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	224	101	120.000,00
06.02.01.12.365.0019.2032 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	225	118	65.000,00
06.02.01.12.365.0019.2032 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	228	118	88.000,00
06.02.01.12.365.0019.2032 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 31901300 - Obrigações Patronais	231	118	5.210,00
06.03.01.12.361.0016.2035 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	286	118	83.000,00
06.03.01.12.361.0016.2035 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	288	101	94.000,00
06.03.01.12.361.0016.2035 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	289	118	79.000,00
06.03.01.12.361.0016.2035 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 31901300 - Obrigações Patronais	292	118	1.600,00
07.01.01.08.122.0002.2047 - Manutenção da Secretaria Desenv. Social e Org. Comunitária 31901300 - Obrigações Patronais	412	100	1.650,00
07.01.01.08.243.0006.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	435	100	2.700,00
07.02.02.08.244.0005.2052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	465	100	2.600,00



**PUBLICADO**  
19/12/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.02.02.08.244.0005.2052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	466	129	3.400,00
07.02.02.08.244.0005.2052 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica			
31901300 - Obrigações Patronais	469	100	1.135,00
07.02.05.08.244.0009.2055 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF			
31901300 - Obrigações Patronais	529	100	450,00
08.01.03.10.302.0011.2065 - Manutenção Programa Municipal Transporte de Doentes			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	677	102	9.000,00
08.01.04.10.304.0012.2069 - Manut. e Func. das Atividades de Vigilância Sanitária Municipal			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	707	102	2.600,00
07.01.01.08.122.0002.2047 - Manutenção da Secretaria Desenv. Social e Org. Comunitária			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1085	200	10.200,00
10.02.01.04.122.0002.2083 - Atividades Administrativas da Secretaria Agric,Pec. Meio A. Des. Urb			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1091	200	9.500,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 254.035,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e cinco reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.01.08.122.0002.2047 - Manutenção da Secretaria Desenv. Social e Org. Comunitária			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	419	129	3.400,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	592	102	250.635,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 338.310,00 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e dez reais).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 19 de dezembro de 2022

ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2022.12.19 20:30:44 -03'00'